CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 275 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 300
DATA: 29/11/21
HORA: 14:26

Institui o Campeonato Municipal de Futebol Amador no Calendário de Eventos Desportivos do Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Campeonato Municipal de Futebol Amador no Calendário de Eventos Desportivos do Município a ser realizado anualmente.

Art. 2º. A elaboração, organização e realização do evento, ficará por conta da Fundarte via Departamento de Esportes, podendo firmar convênios e parcerias com empresas que queiram patrocinar o evento.

Art. 3º. As demais normas e procedimentos necessários à realização do Campeonato serão definidos em regulamento próprio, a ser editado, anualmente antes do início do campeonato, e amplamente divulgado na imprensa do Município.

Parágrafo único. O período em que ocorrerá o Campeonato, será definida pelo Município, e o mesmo será incluído no calendário de eventos desportivos na forma e prazos definidos em regulamento próprio editado anualmente.

Art. 4º. Poderá se inscrever no Campeonato qualquer equipe que preencha os critérios estabelecidos e manifestar aceitação dos termos do regulamento.

Parágrafo Primeiro. As equipes deverão comprovar juntamente com a inscrição, se os atletas residem ou, no mínimo, tenham domicílio eleitoral no Município de Muriaé, sendo que o número de equipes, será limitado pela organização do campeonato.

Parágrafo Segundo. Fica proibida a inscrição de atleta profissional que esteja em atividade, ressalvado àquele que apresentar a baixa na entidade federativa competente.

Art. 5º. A realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Muriaé, constante da presente Lei, fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira em observância Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PLENÁRIO DR. JOÃO EVANGELISTA BANDEIRA DE MELLO.
MURIAÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Valdinei Lacerda da Silva

Vereador – PSD

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Campeonato Municipal de Futebol Amador no Calendário de Eventos Desportivos do Município de Muriaé e dá outras providências. A matéria objetiva a intenção da Administração em promover o esporte local e proporcionar lazer à população, incentivando a prática esportiva e a qualidade de vida, proporcionando a integração populacional de todos os bairros locais e distritos. Seguros de que Vossa Excelência e Dignos Pares saberão compreender a importância da matéria, antecipadamente agradecemos, renovando as maiores expressões de estima e respeito.